



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 113/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 25 de Setembro de 2025 em R\$ 6.932,72 (Seis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sr^a. ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA HENRIQUES, matrícula nº 8348-1, cargo de PROFESSOR II, conforme Processo Administrativo nº 374/2017, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

ProventosR\$ 4.332,95

Triênio (60%)R\$ 2.599,77

TotalR\$ 6.932,72

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 25 de Setembro de 2025.

- Republicada para sanar incorreção

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br

30/09/2025